

29 de setembro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.084

Página 65

PORTARIA Nº 004/2025/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF - ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere ATO Nº 2.183/2023 de 12.07.2023, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
ERMAT-PRO- 2025/00126 CONTRATO N. 005/2025/ ERMAT	SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA CNPJ N.º 25.175.927/0001-93	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF- ERMAT.	60 (sessenta) meses 26/09/2025 a 26/09/2030	Felipe Thiago Tingo de Lima Matrícula: 266020	Karolina Vicenzi Andrade Matrícula: 330820	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matrícula: 140081

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1740009

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024/ CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/11976.02

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 11.729.180/0001-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem por como finalidade prorrogar a vigência do Contrato n.º 047/2024/CASACIVIL/MT pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na ☐Cláusula Quarta - Prazo de Vigência e Prorrogação☐, em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº Orientação Jurídico-Normativa nº 006/CPPGE/2023, fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações de ambos.

VIGÊNCIA: 01/10/2025 à 30/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015 - CERIMONIAL - R\$ 2.402.496,54

Unidade Gestora: 0009 - DEFESA CIVIL- R\$ 83.159,25

Projeto/Atividade: UG 0015- 2568/ UG 0009- 2007

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.485.655,79 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

GARANTIA: A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato 047/2024/CASACIVIL/MT.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e RODRIGO PRIETO representante da Empresa INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(Original assinado)

Protocolo 1740033

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03738

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa ORBE SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 49.814.976/0001-97.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.366,62 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.30 / Fonte 15000000

Cuiabá - MT, 18 de setembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleber Uilquerson Passos dos Santos - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1739776

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03321

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 28.775.270/0001-93.

DO OBJETO: Apostilamento de reajuste referente ao contrato nº 020/2024/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa credenciada no Edital de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para a execução de serviços de reforma e intervenções legais, por meio de obras e serviços de engenharia em edificações existentes, de alta complexidade, abrangendo a reforma da Praça das Bandeiras, do estacionamento e da guarita da Casa Civil e Vice-Governadoria, bem como a construção de passarela acessível, com o intuito de modernizar, melhorar e ampliar o acesso aos prédios públicos.

